PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS

APROVADO
EM: 07 / 08 / 2018
SESSÃO N. 31a
Presidente:
Jânio Pacheco
Presidente

REQUERIMENTO Nº 107/2018

O Vereador que ao final subscreve, nos termos regimentais e após ouvir o Plenário, requer providências da Mesa Diretora para junto à **EXECUTIVO MUNICIPAL**, solicitar:

Em caráter de urgência, o cumprimento da Lei Municipal nº 2.473/2005, bem como ações prioritárias do município, em relação ao transporte escolar universitário e de cursos técnicos profissionalizantes, de acordo com a Audiência Pública, realizada no dia 30/07/2018. Para tanto, sugere o Anteprojeto de Lei, que segue anexo.

JUSTIFICATIVA: No dia 30/07/2018, ocorreu no Edifício sede do Legislativo a Audiência Pública, a mesma teve como objetivos e fins discutir, junto aos principais segmentos e com a comunidade, o cumprimento da Lei Municipal nº 2.473/2005 que trata do Programa Bolsa Transporte para os alunos de cursos técnicos profissionalizantes e universitários do Município de Ipameri.

Dessa forma, após a finalização das ponderações realizadas pelos envolvidos, as solicitações foram encontradas, em comum acordo, na tentativa de amenizar toda a problemática que envolve o transporte universitário no município de Ipameri, assim, como sugestões, por ordem de prioridade, foram solicitadas, de acordo com o Anteprojeto de Lei nº 006/2018, constante no anexo.

SALA DAS SESSÕES, aos 07 dias do mês de agosto de 2018.

Alisson Rosa
Vereador

Jânio Pacheco
Vereador

Luísa Pires Caixeta Silva
Vereadora Luísa da Autoescola

(Continuação do Requerimento 107/2018)

Luciano Carneiro Machado
Vereador

Genivaldo Moreira da Silva
Vereador Geninho

Marcelo Aparecido Gomes Godoi
Vereador Marcelo Godoi

Ricardo de Oliveira Carneiro
Vereador

Alan Cezar Rodrigues
Vereador

Ronnideber Chisttopper Luciano
Vereador Ronni

Douglas Evangelista Troncha
Vereador

Mara Ney dos Reis Dias
Vereadora Mara Ney

ANTEPROJETO DE LEI Nº 006, DE 07 DE AGOSTO DE 2018.

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 2.473/2005, que autoriza o Poder Executivo instituir o programa Bolsa Transporte para os alunos e adota outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI**, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Os incisos IV e VI e parágrafo único do art. 2º da Lei Municipal nº 2.473/2005, passam a vigorar com as seguintes redações:

"**Art. 2º -** .....

IV - apresentar semestralmente atestado de frequência escolar igual ou superior a 75% (oitenta e cinco por cento);

VI - pertencer à família cuja renda per capta seja igual ou inferior a R$ 3.000,00 (três mil reais) ou (constantes do CadÚnico), sendo que para aferição da renda familiar o beneficiário deverá apresentar, no ato do cadastramento, fotocópias dos comprovantes de rendimento de todos os membros da família que sejam assalariados.

Parágrafo único - O beneficiário que tiver extinta a bolsa por qualquer infração descrita nos incisos I a VI, poderá requerer nova inscrição somente após 06 (seis) meses. "

Art. 2º - Os incisos I e II do art. 4º da Municipal nº 2.473/2005, passam a vigorar com as seguintes redações:

"**Art. 4º -** .....

I - de R$ 200,00 (duzentos reais) para os beneficiários que estejam matriculados nas instituições de ensino distantes a mais de 50 Km (cinquenta quilômetros) de seu domicílio, e;

II - de R$ 100,00 (cem reais) para os beneficiários que estejam matriculados nas instituições de ensino distantes a menos de 50 Km (cinquenta quilômetros) de seu domicílio".

III – Integral para os beneficiários com necessidades especiais.

Art. 3º - O art. 5º da Lei Municipal nº 2.473/2005, passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 5º - Serão oferecidas 400 (quatrocentas) vagas para transporte escolar universitário e de cursos técnicos profissionalizantes, distribuídas proporcionalmente, de acordo com o quantitativo de matriculados nas cidades, constantes do art. 1º."

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DA SESSÕES, aos 07 de dias do mês de agosto de 2018.

Alisson Rosa
Vereador

Douglas Evangelista Troncha
Vereador

Genivaldo Moreira da Silva
Vereador Geninho

Luciano Carneiro Machado
Vereador

Luísa Pires Caixeta Silva
Vereadora Luísa da Autoescola

Marcelo Aparecido Gomes Godoi
Vereador Marcelo Godoi

Ricardo de Oliveira Carneiro
Vereador

Alan Cézar Rodrigues
Vereador

Ronnideber Chisttopper Luciano
Vereador Ronni

Jânio Pacheco
Vereador

Mara Ney dos Reis Dias
Vereadora Mara Ney